



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

L E I N.º 569 / 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE;

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), com a seguintes dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002– DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.00081-013 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA ESPORTIVAS.

04391 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 000 -Obras e Instalações	R\$	10.000,00
04392 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 775 -Obras e Instalações	R\$	250.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) Inciso I – Superávit Financeiro Fonte Livre-000R\$ 10.000,00

a) Inciso II – Excesso de Arrecadação na seguinte conta da receita:

24.71.002.03.00.00 - IMPLANTAÇÃO/MELHORIA NA INFRAEST. ESPORTIVAS-FR - 775	R\$	250.000,00
TOTAL		R\$ 260.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis n.º 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e n.º 553/2014 de 31/07/2014 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de Abril de 2015


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal